



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 286/81.

De: 03/08/81.

Dispõe sobre Suplementações de dotações do Orçamento em vigor, e dá outras providências.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES., faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar as seguintes dotações do Orçamento em vigor:

20- GABINETE DO PREFEITO:

3.1.2.0-Material de Consumo.

03070202.01-Manutenção do Gabinete do Prefeito... R\$ 60.000,00

3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos.

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.

03070202,01- Manutenção do Gabinete Prefeito... R\$ 80.000,00

140.000,00

30- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.2.0- Material de Consumo.

08421882.01- Coordenação e Manutenção do

Ensino de 1º Grau:..... R\$ 90.000,00

40- DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.1.3.0- Serviços de terceiros e encargos

3.1.3.1- Remuneração de serviços pessoais

13754282.01- Manutenção da Assistência Médica..... R\$ 100.000,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERVIÇOS RODOVIÁRIOS:

3.1.3.0- Material de Consumo.

16885342.01- Manutenção dos Serviços Rodo-

doviários..... R\$ 120.000,00

Total:..... R\$ 450.000,00

Art. 2º Para fazer face às suplementações previstas no Art. anterior, fica ainda o Poder Executivo autorizado a utilizar o seguinte recurso:

Superavit do Exercício Anterior..... R\$ 450.000,00

Total..... R\$ 450.000,00

- Continua -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

3

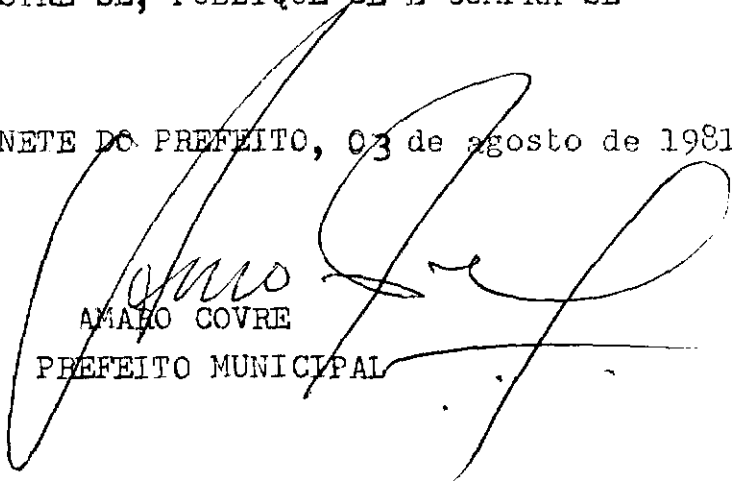
EST. E. SANTO

- Continuação -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 03 de agosto de 1981.


AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra.


MARIA DE ALMEIDA MOTA
D.D. Administração.